



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

TERMO CONTRATUAL N° 008/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-FAF DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MANTRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.-ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pelo FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FAF da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.326.220/0001-66, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 670 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, **LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES**, portador da carteira de identidade nº 73943920 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 981.962.007-49, e a empresa **MANTRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.364.163/0001-11, situada na Rua Uranos, nº 1266, sala 308, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **EDION FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 04.003984-4, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 432.714.647-15, residente e domiciliado na Rua Pio Dutra, nº 638, aptº 106, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ, resolvem celebrar o presente TERMO

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, nº 670 / 11º andar – Centro / Rio de Janeiro / RJ – 20071-001
Telefones: (21) 2334-4790 / 2334-4782

Edion Francisco da Silva
Cpf: 04.003.984-4 Detran-RJ
Sócio - Diretor



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 003/2015, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-04/056/144/2014 e no edital de licitação PE nº 20/2014, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2015, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de portas e portão automatizados com fornecimento de peças, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, parágrafo Primeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39

Fonte de Recurso: 100

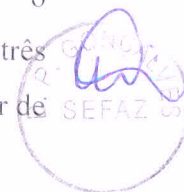
Programa de Trabalho: 2061.04.123.0002.2453

Nota de Empenho: 2018NE00168

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 23.586,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, nº 670 / 11º andar – Centro / Rio de Janeiro / RJ – 20071-001
Telefones: (21) 2334-4790 / 2334-4782



Francisco da Silva
Rg: 04.003.984-4
Sócio - Diretor

(Assinaturas manuscritas)

(Assinatura manuscrita)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

R\$ 1.965,50 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 013468-6, Agência 2912-3, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 11/2016 à 10/2017, cujos efeitos vigorariam até 2018.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 23.586,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 94.345,00 (noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais)

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de - 31/03/2018 a 30/03/2019, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, nº 670 / 11º andar – Centro / Rio de Janeiro / RJ – 20071-001
Telefones: (21) 2334-4790 / 2334-4782

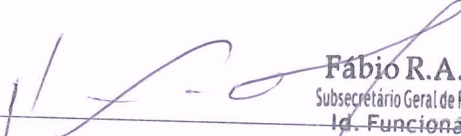
Assinaturas manuscritas em azul e um selo circular da Superintendência de Administração e Finanças. O selo contém o nome 'D. P. CONZATTI' e 'SEFAZ RJ'. Abaixo do selo, há uma assinatura manuscrita e um texto impresso: 'Francisco de Silva', 'Cf. 003 984 - Deltran-RJ', 'Sócio - Diretor'.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018.

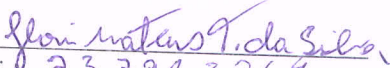

Fábio R.A. Assunção
Subsecretário Geral de Fazenda e Planejamento
Id. Funcional 4405857-8

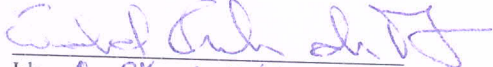
FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – SEFAZ
LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES


MANTRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.-ME
EDION FRANCISCO DA SILVA

MANTRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.-ME
CNPJ: 04.003.882/0001-01
Sócio Superior

TESTEMUNHAS:


Id: 23 797 3267
CPF: 127277877-30


Id: 2088 3675-5
CPF: 08479450+30

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, nº 670 / 11º andar – Centro / Rio de Janeiro / RJ – 20071-001
Telefones: (21) 2334-4790 / 2334-4782



